



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

B A A

ADMINISTRAÇÃO EDUARDO B. QUEIROZ

PROJETO DE LEI Nº 283/88 DE 28 de setembro de 1.988

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer doação à Paróquia de Jesus Maria Cosé terreno urbano na Sede do Município, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Paróquia de Jesus Maria José em Beberibe um terreno Urbano medindo 66 metros por 50 metros na quadra 15 do Loteamento DEANALTO BEBERIBE.

Art. 2º - A presente doação fica condicionada a Construção de uma Capela, por parte da Paróquia de Jesus Maria José

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Beberibe, em 28 de setembro de 1.988.

FRANCISCO EDUARDO RESSA DE QUEIROZ

PREFEITO MUNICIPAL